



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.747, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a classificação de logradouro mencionado para via coletora.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro abaixo mencionado em toda sua extensão passa a ter a classificação de via coletora:

Logradouro: Avenida Álvaro Sales – CEP 33045-160 – Bairro Frimisa (Carreira Comprida) – Santa Luzia/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de setembro de 2024.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	03/09/24
NOME:	Jessica Marcilio de Oliveira
MATRÍCULA:	Matrícula: 35754
<i>Jessica</i>	
SETOR DE PROTOCOLO	